

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2017, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência

SECRETARIOU

O Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD.20)

O senhor **Presidente da Câmara** fez referência positiva à forma como decorreu a cerimónia da 3.ª Gala dos Alunos da Academia de Música de Lamego, realizada no Teatro Ribeiro Conceição, relativa à comemoração dos 25 anos da Academia de Música de Lamego, foi agraciada com a Medalha de Mérito Municipal, Categoria de Ouro, atribuída pela Câmara Municipal de Lamego, tendo em conta os relevantes serviços prestados à população de Lamego, no âmbito cultural, com especial destaque do ensino, promoção e divulgação da música e canto, no município

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** fez referência à forma como decorreu a cerimónia de celebração do 20.º Aniversário da Universidade Sénior Jerónimo

Cardoso, que se realizou na passada quarta-feira no Teatro Ribeiro Conceição, referindo que foi um espetáculo muito digno, com muita participação e onde se verificou a qualidade da atuação do grupo coral da Universidade Sénior.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre a situação dos protocolos de cooperação técnica a celebrar com as Juntas de Freguesia.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor vereador, referindo que até ao momento, não há fundos disponíveis para a sua celebração, dado que os mesmos foram absorvidos pela contratação de seguros e pelo abastecimento de gás, havendo também uma diminuição da receita fiscal no mês de maio. Referiu ainda que a resolução deste assunto poderá passar pela arrecadação de receita extraordinária, através da venda de património que não está ao serviço de atividades municipais.

PATRIMÓNIO (COD.47)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** questionou sobre qual o ponto de situação do processo de hasta pública relativo ao antigo Posto de Turismo de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que irá este assunto ser discutido na próxima reunião de câmara.

SEGUROS (COD. 56.A)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** demonstrou alguma preocupação à necessidade da especial atenção às coberturas dos seguros com a realização das Festas de Nossa Senhora dos Remédios, de modo a que se evite uma situação similar ao que aconteceu em Barcelos, em que através da sentença do tribunal, houve condenações criminais a particulares e pagamento de 400.000€ de indemnizações, devido a um levantamento da estrutura de um palco provocado pelo vento.

POSTURAS E REGULAMENTOS (COD. 51)

O senhor Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** chamou a atenção para o aspeto que apresenta a cobertura da estrutura da esplanada da Taberna dos Porfírios, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, afirmando, que se está a verificar algum desleixo na organização das esplanadas da Avenida Dr. Alfredo de Sousa.

ASSOCIAÇÕES (COD.08)

O senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** solicitou uma cópia do mapa com a relação dos acordos de cedência de interesse público de pessoal das Associações de Freguesias para a Câmara Municipal de Lamego, bem como o exemplar de um acordo. Mais solicitou que seja informado, semanalmente, da situação dos ATL's.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que até ao momento os ATL's estão a ser organizados pelas Associações de Freguesias, sendo que o ATL organizado pelo Município de Lamego, inicia no dia 3 de julho, havendo já, neste momento, inscrições de crianças. Em relação aos acordos de cedência de faltam apenas a assinatura por parte da Associação de Freguesias do Sudeste, apesar do mesmos já estarem assinados pelos funcionários desta Associação.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** questionou qual o ponto de situação do processo dos transportes escolares, dado a aproximação do início do novo ano letivo escolar.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que irá ser realizada uma reunião com a Transdev, S.A., para se discutirem as condições deles, sendo que na próxima semana já haverá uma proposta desta empresa para a prestação de serviços de transporte escolar.

POSTURAS E REGULAMENTOS (COD. 51)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo do [Relatório de Execução do Plano de Prevenção e Corrupção e Riscos Conexos](#), elaborado pelo Auditor Interno do Município de Lamego.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

Sobre este assunto o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** endossou os parabéns ao Auditor Interno do Município de Lamego, pois considera que este relatório está muito bem elaborado e pormenorizado. Mais referiu que as considerações por ele proferidas na reunião de 07/11/2016 se repetem para este relatório, pois nenhum procedimento foi alterado no seguimento das sugestões apresentadas pelo Auditor Interno.

O senhor Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente da Câmara se dá o devido valor às recomendações feitas pelo Auditor Interno, dado que os anteriores relatórios do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, já continham estas mesmas recomendações, sem que se vislumbre, até ao momento, a aplicação de medidas para inverter esta situação.

A propósito deste assunto, o senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que consultou o sítio na internet do Conselho de Prevenção e Corrupção, tendo verificado

que, dentro de uma lista de 286 municípios, no ano de 2015 o Município de Lamego está posicionado em terceiro lugar no número de comunicações enviadas ao Conselho de Prevenção e Corrupção, e em sétimo lugar no ano de 2016.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que as recomendações são para os Serviços, verificando-se que os mesmos não dão a devida importância ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Mais referiu que os Serviços, para cumprimento das regras e procedimentos, regem-se mais pelo Regulamento de Controlo Interno do Município de Lamego, que é bastante mais claro e eficaz e que foi verificado pelo Revisor Oficial de Contas, quer pela IGF e pelo Tribunal de Contas.

Interveio a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** para afirmar o seguinte: *“Pedindo as minhas desculpas ao Executivo, pelo meu atraso na presença desta Reunião Ordinária, que se deveu à alteração do horário do avião, nesta madrugada vindo de Londres, agradece a autorização para inserir uma nota ao ponto Antes da Ordem do Dia referente ao Relatório do plano Corrupção e Riscos, anterior à minha chegada e já tendo sido apresentado e discutido pelo executivo. Dado que o meu nome vem citado no mesmo documento, transcrevo a referida citação da página 28:*

“3.2.2.2 Concessão de Benefícios Públicos

3.2.2.2.1 Como foi referenciado no último relatório de avaliação da execução anual do PGRIC, nos termos da decisão assumida pelo Executivo Municipal na reunião realizada em 15.02.16, foi constituído um grupo de trabalho incumbido de, sob a coordenação da senhora vereadora, Dra. Isolina Guerra, elaborar o Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Públicos, a que se refere a medida **B-2.2**.

(...) 3.2.2.2.3 Atualmente, o projeto relativo ao Regulamento em questão encontra-se em fase de apreciação técnica no GJC, na sequência do que será submetido a discussão pública para posterior aprovação em SAM, sob proposta da CM.”

Como Informação pessoal e institucional informo que as primeiras reuniões se realizaram no primeiro trimestre do ano de 2016, tendo em Abril resultado uma primeira versão do documento, que ficou de ser analisada pelos elementos que compunham a Comissão de trabalho que comigo desenvolveram as estratégias para a sua elaboração. O documento foi sujeito a algumas alterações de forma e conteúdo, tendo-me sido dado a conhecer a versão final passados alguns meses. Aprovado que foi o documento seguiu para o Gabinete Jurídico e para o Senhor Presidente da Câmara para análise e verificação da legalidade do proposto. Passado que foi mais de um ano, em várias reuniões questioneei o silêncio sobre o documento, tendo sido justificadas diversas situações, que se arrastam até à data de hoje, sem que o documento tenha vindo ao conhecimento deste Executivo, sendo constantemente adiada a situação, não tendo aplicabilidade no ano anterior, nem sequer este ano parece vir a ser concluído. Um idêntico processo se refere aos Regulamentos das instalações desportivas, cuja reunião ocorreu no início do presente

ano e que, mais uma vez tem sido adiado sem que haja qualquer tipo de ação visível e concreta que possa levar a bom porto a sua materialização. Assim, ilibo-me de responsabilidade sobre os dois documentos para os quais me dispus a colaborar e que parece não serão concretizados até ao fim deste mandato, mas não por minha inércia e falta de atuação, mas por outros fatores.”

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo da aferição da adequabilidade da aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Lamego para as Juntas de Freguesia e Associações de Freguesias, destinados a assegurar a boa e regular execução de um conjunto de competências delegadas, com referência ao ano económico de 2016, elaborado pelo Auditor Interno do Município de Lamego.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

Sobre este assunto o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** recomendou que o relatório fosse completado quando existirem os elementos em falta relativos a algumas Juntas de Freguesias e à Associação de Freguesias do Sudeste do Município de Lamego.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que Juntas de Freguesias não têm capacidade para apresentar todos os elementos solicitados. Solicitou, mais uma vez, pedido de relatório de contabilidade de custos, afetando receitas e despesas, com afetação do pessoal do Município, referente ao Complexo Desportivo (ex IND), Teatro Ribeiro Conceição , Piscinas cobertas e descobertas, Pavilhão Álvaro Magalhães.

HOMANAGENS (COD. 33)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo do teor de um e-mail enviado pelo Município de Bouchemaine, sobre os últimos incêndios ocorridos em Portugal.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD.37)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao executivo do teor de um ofício da Junta de freguesia de Gemieira, Concelho de Ponte de Lima, onde agradece a amabilidade do Município de Lamego, pela cedência, no passado dia 17 de junho, do espaço de merendas localizado no Parque Biológico da Serra das Meadas.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO:** ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2017 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de junho de 2017, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

02-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E RESTAURO DE UM EDIFÍCIO PARA TURISMO EM ESPAÇO RURAL – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 585/16(COD. 42)

REQUERENTE: IMOLAGE – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO VALE – VARZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 654/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1455/DOU, de 12/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 13/06/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FACHADA – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 90/15(COD. 42)

REQUERENTE: BRUNO MIGUEL GOMES DA SILVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO COITO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 655/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1463/DOU, de 12/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 13/06/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações) referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente neste ponto o senhor Vereador José Correia da Silva, por impedimento legal.

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 373/16(**COD. 42**)

REQUERENTE: JOAQUIM DUARTE DOS SANTOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE Malfumega – CEPÕES – UNIÃO DE FREGUESIA DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 656/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1252/DOU, de 19/05/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 14/06/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Neste momento regressou à reunião o senhor Vereador José Correia da Silva.

05-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA – PROJETO DE ARQUITETURA - PROC. 101/17(**COD. 42**)

REQUERENTE: VALDEMAR TAVEIRA DA SILVA RAMOS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CARVALHO, VALDIGEM – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 657/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1467/DOU, de 13/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 14/06/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL - PROC. 2/15(**COD. 42**)

REQUERENTE: JOSÉ PAULO CARDOSO REBELO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CARVALHAL - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 658/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1485/DOU, de 14/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2017, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE HOTELEIRA- PROC. 335/16 (**COD. 42**)

REQUERENTE: VILA GALÉ – SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, S.A

LOCAL DA OBRA: LUGAR DOS VARAIS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 659/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1509/DOU, de 20/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 20/06/2017, referindo que requerente solicita para a instrução do Estudo de Impacto Ambiental relativo à ampliação do hotel, que a câmara municipal emita duas declarações, uma relativa à isenção do cumprimento do requisito respeitante à dotação mínima de lugares de estacionamento e outra respeitante à compatibilidade da pretensão com a estrutura ecológica municipal.

Em relação à primeira declaração, não vejo inconveniente em que a câmara municipal dispense do cumprimento integral do número de lugares de estacionamento privado, atendendo às razões apresentadas pelo requerente e ao permitido no artigo 19º do Regulamento do PDM.

Quanto à emissão da segunda declaração, tal como referido na informação e de acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 22º do Regulamento do PDM, admite-se a ampliação dos edifícios existentes até 0,5 vezes a área de construção do edifício existente e até ao máximo de 250 m², quando destinados a habitação, empreendimentos de turismo de habitação e empreendimentos de turismo no espaço rural.

A ampliação proposta inicialmente era de 378 m², não dando cumprimento ao definido na alínea a) do nº2 do artigo 22º do Regulamento do PDM, no entanto, com o aditamento apresentado em 13/06/2017 a área de construção a ampliar é de 250 m², pelo que, dá cumprimento ao Regulamento do PDM, não existindo inconveniente em que a câmara municipal emita a declaração pretendida.

Pelo exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere a emissão das declarações solicitadas pela requerente, para que possa dar continuidade ao processo de AIA.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: ANA MARIA DE MOURA PINTO MARQUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 660/01/17, do senhor Vice-Presidente da Câmara, na qual com o fundamento na informação n.º 2943/DASU, datada de

12.06.2017, dando conhecimento que a senhora Ana Maria de Moura Pinto Marques, utilizador da instalação n.º 682, solicitou o pagamento da fatura n.º 132502, de novembro de 2016, no valor de 413.54€, em 9 prestações mensais, iguais e sucessivas.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere a aprovação de um plano de pagamento em prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia da liquidação

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento em prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de 50,00€, até completo e integral pagamento da dívida.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)

CONSUMIDOR: AURORA DE JESUS GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 661/01/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara, na qual com fundamento na informação n.º 2937/DASU, de 12 de junho de 2017, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 57380, de maio 17, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, passando a fatura a apresentar o montante de 135,40€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 292/17 (COD 42)

REQUERENTE: MARIA EUGENIA RIBEIRO NUNES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PEREIRO – MAGUEIJA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 676/42/2017 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1438/DOU, de 07/06/2017 e com o parecer do chefe da DOU, de 14/06/2017 que a Câmara Municipal delibere que se certifique que os prédios em causa já constituíam realidades materiais autónomas, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Neste ponto ausentou-se o senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto**, em virtude de ter votado contra a cessação dos protocolos de delegação de competências com as Associações de Freguesias, com o fundamento das declarações produzidas, na reunião de 29 de maio de 2017.

11-ASSUNTO: CESSAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS NORTE E ASSOCIAÇÃO FREGUESIA DO SUDESTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD 08)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 675/08/2017 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 29 de maio de 2017 que se decidiu cessar os protocolos de delegação de competências estabelecidas, entre o Município de Lamego e as Associação de Freguesias do Norte do Município de Lamego e Associação de Freguesias do Sudeste do Município de Lamego, relativos ao funcionamento dos Centros Escolares e passagem da gestão direta do seu funcionamento para a alçada do Município de Lamego, torna-se necessário fazer os acordos de cedência de pessoal e de equipamentos, móveis e benfeitorias.

Depois de várias reuniões com o presidente da direção da AFSML com o grupo de trabalho criado no âmbito da deliberação anteriormente referida e o Presidente de Câmara, verificou-se que há equipamentos e mobiliário nas instalações escolares e bar do edifício da Câmara Municipal que são propriedade da referida AFSML. Estes equipamentos e mobiliário são necessários para o eficaz e eficiente funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

Foram realizadas obras e efetuadas benfeitorias nessas instalações que não podem ser retiradas ou se o fossem teriam de ser realizadas pelo Município.

A AFSML é proprietária de duas viaturas e outros equipamentos e ferramentas que deixará de ter necessidade e que são necessárias e úteis ao município.

A AFSML tem um passivo de 89 136,14€ que corresponde a faturação de fornecedores não liquidada, conforme mapa anexo (Doc. I). Dado que a principal atividade, e por conseguinte fonte de financiamento, é a gestão do funcionamento do Centro Escolar nº. 2 e o Jardim de Infância de Ferreirim, com a cessão do protocolo cessa também o financiamento.

Com o fim do protocolo existente para exercer as competências de educação que a Câmara Municipal de Lamego decidiu assumir diretamente, a AFSML não consegue gerar receitas que lhe permitam saldar os seus compromissos.

Para além do valor que os equipamentos, móveis, benfeitorias, viaturas, ferramentas e máquinas que se transferem da AFSML para a propriedade do Município de Lamego, há também que ter presente o normal dever de cooperação entre todos os organismos públicos para bem servir as populações e utilização racional de meios e recursos públicos.

Nestes termos proponho:

- 1 – Que a Câmara Municipal aceite integrar no seu património os equipamentos e móveis que se encontram referenciados na lista anexa (Doc. II);
- 2 – Que aceite integrar no seu património as duas viaturas – NISSAN CABSTAR, com matrícula 29-IU-34 e FIAT DOBLO, com matrícula 55-MC-13;
- 3 – A Câmara Municipal de Lamego pagará, pelos bens recebidos o montante de 89 136,14€ os quais transitarão livres de quaisquer ónus e encargos;
- 4 – A decisão será consubstanciada através de um protocolo assinado entre as partes, conforme minuta anexa;
- 5 – A AFSML poderá ainda arrecadar receitas de natureza financeira, designadamente com receitas oriundas de acordos coo o IEFP e encargos com indemnizações a pessoal, pelo que em caso de necessidade haverá posteriormente avaliação e qualquer novo encargo para o Município de Lamego será objeto de novo protocolo.”

Deliberação: Aprovada, por maioria com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Andrea Sofia Monteiro Santiago e Isolina Augusta Rodrigues Guerra. O senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes aprovou apenas o ponto 4 da proposta apresentada por considerar que as restantes não se incluem nas competências desta Câmara Municipal.

O senhor **Presidente a Câmara** proferiu a seguinte declaração: “*Esta declaração de voto baseia-se na exposição de motivos que integrava a proposta de deliberação que oportunamente apresentei ao executivo municipal, propondo a cessação da delegação de competências nas associações de freguesias do norte e do sudeste. Entendi, nesse momento, retirar as motivações de natureza gestonária e cingir a proposta de deliberação às razões políticas de fundo que colhiam maioritariamente o apoio da vereação. Contudo, face à forma como o processo decorreu, à informação entretanto recolhida ou confirmada e à magnitude do problema com que nos confrontámos na AFSML, não posso branquear a gravidade da situação, nem tão pouco dos comportamentos evidenciados na mesma.*

Com esta deliberação pretende-se encerrar um processo de enorme complexidade e sensibilidade, envolvendo o município e toda a comunidade educativa dos agrupamentos de escolas do concelho e que afeta, de forma muito especial, por um lado os alunos e os seus pais e encarregados de educação e, por outro lado, os funcionários das associações. Delegar, exige também responsabilizar. Parece-nos, feito o balanço deste processo, termos falhado na adequada fiscalização e escrutínio da atividade das associações de freguesias, fosse para elogiar o que de bom foi feito, ou fosse para criticar e corrigir os erros cometidos.

Em relação ao funcionamento da AFNML entendemos que nada de especial há a apontar, no que concerne ao cumprimento das obrigações decorrentes da delegação de competências, ao escrutínio interno prestado pela direção aos membros da associação, que é discutido e objeto de contraditório. É-lhe, apenas, reconhecida a falta de ambição e a incapacidade de alargar a sua atuação para áreas de atividade de interesse municipal fora das paredes dos centros escolares, o que se pode ter revelado uma atitude sensata. A atividade desta associação, o rigor da sua gestão e a satisfação geral de todos os utentes e colaboradores foi francamente elogiada no concelho municipal de educação por todas as entidades presentes. Neste processo, o presidente da associação de freguesias do Norte, os demais presidentes de junta, os funcionários, a associação de pais e encarregados de educação e o agrupamento de escolas, tiveram sempre uma atitude positiva e de absoluta colaboração, no sentido de preservar o bem maior que todos prosseguimos e que é a estabilidade do funcionamento dos centros escolares e a qualidade dos serviços prestados aos alunos e às suas famílias. Sejam os claros: é compreensível que o presidente da AFNML e os seus colegas de associação, ainda que resignados à legítima decisão da câmara municipal, a tenham considerado desnecessária e injusta, no que se refere à sua associação. Nós mesmos referimos publicamente que, como sempre, “pagava o justo pelo pecador”. E ainda assim, a posição do presidente da AFNML e demais membros, foi de enorme elevação, responsabilidade e espírito de colaboração, que queremos publicamente salientar e louvar.

Já em relação ao funcionamento da AFSML, a situação é completamente diferente. Do ponto de vista do cumprimento das competências delegadas o resultado é insatisfatório, tendo-se registado diversos problemas, quer na manutenção dos centros escolares, especialmente no centro Lamego-Sudeste, quer no relacionamento entre os responsáveis da associação e os diversos interlocutores da comunidade escolar. Em termos de gestão administrativa e de recursos humanos verificavam-se problemas contratuais com o pessoal, desrespeito nas relações interpessoais e incumprimento dos mais elementares direitos laborais. Confirmou-se a existência de pessoal nos centros escolares sem qualquer vínculo ou contrato com a associação de Freguesias, configurando um recurso abusivo aos contratos do IEFP e levantando dúvidas sobre a forma como se processava o pagamento deste pessoal às suas instituições de origem. Precaridade e promiscuidade são termos fortes, mas que se afiguram apropriados para descrever a gestão de recursos humanos vigente na AFSML. Numa análise mais abrangente das atividades não relacionadas com a gestão dos centros escolares, parece concluir-se que a AFSML se assumiu como uma entidade de fachada para a realização de atividades diversas com visibilidade pública e política, exclusivamente para o seu presidente, prestação de serviços a várias entidades, onde em boa verdade também se inclui o município, mas de

escassa ou mesmo nula utilidade para a própria associação e para a comunidade em geral, pois em vez de aliviar e diluir os custos de exploração dos centros escolares, estas atividades pesaram gravemente nos resultados financeiros da gestão dos centros escolares e da AFSML. De facto, a situação financeira da AFSML configurava um caminho inexorável para a falência, face ao volume tão significativo de dívidas a fornecedores e à manutenção obstinada de atividades alegadamente deficitárias, ainda que funcionassem com custos marginais, pois os custos base estavam suportados nas transferências do município. No que respeita à prestação de contas e ao controlo de gestão, a AFSML encobria claramente, nas suas contas oficiais, a sua verdadeira situação financeira, nomeadamente por ausência de referência às dívidas a fornecedores, bem como à forma de pagamento do pessoal afeto à AFSML por outras entidades. Desde meados de 2015 que acompanhamos a situação da AFSML. Foram auscultados os membros da AFSML sobre o modelo de gestão e a participação efetiva de todos os intervenientes no processo de decisão dentro da associação, tendo-se concluído, basicamente, que a gestão da AFSML era assegurada exclusivamente, de forma autocrática, pelo seu presidente, Sr. António Rodrigues, sendo coadjuvado nessa ação pelos funcionários D. Josefa Pinto e Sr. Ludgero Silva, pelo que os restantes membros da direção eram desconhecedores da generalidade das decisões tomadas, bem como das suas consequências financeiras, ou seriam conhecedores passivos das mesmas “a posteriori”.

Dispusesse de maioria no executivo municipal e mais célere e atempada teria sido a nossa ação neste domínio. Assim, tornou-se necessário encontrar o consenso maioritário que, diga-se em abono da verdade, só foi possível com a posição coerente e definitiva desde sempre assumida nesta matéria pelo Dr. Manuel Ferreira e assim tornar possível esta indispensável decisão política. Mas as decisões políticas devem ser equilibradas e justas. E esta não o é! Não o é, porque penaliza quem cumpriu e beneficia quem prevaricou.

Quanto ao conteúdo da decisão política, mantenho integralmente aquilo com que me comprometi e que foi, por um lado, integrar o pessoal das associações no mapa do município para garantir os postos de trabalho e a atividade ininterrupta dos centros escolares. Por outro lado, comprometi-me a sanear as contas das associações de freguesias, ou melhor dizendo da associação do Sudeste, pois as contas da associação do Norte eram equilibradas e exemplares, para que essa dívida não se repercuta negativamente nas contas das freguesias associadas e penalize as suas populações. E é apenas essa situação que me leva a aceitar pagar as dívidas que decorrem de erros grosseiros e desmandos de terceiros. Não posso, contudo, nem escamotar nem encobrir a situação e por isso quero aqui expressar que considero que a gestão da AFSML foi, a

todos os títulos, incorreta e ruinosa. Já quanto à forma como o processo decorreu, não posso deixar de expressar a tristeza e o desagrado que esta situação me suscitou pessoalmente. Sinto traída a confiança que depusitei no presidente da AFSML e que abalou definitivamente a convicção com que apostei na criação destas associações. E também quero referir que não senti o apoio necessário, no seio da vereação, mesmo quando já eram evidentes as violações da lei, o descontrolo financeiro, o desrespeito pelos direitos dos funcionários e a ameaça e tentativa de chantagem que estiveram sempre subjacentes à posição negocial do presidente da AFSML. Lamento, também, que tendo feito um acordo de boa-fé com o presidente da AFSML para o pagamento da dívida de cerca de 90.000€ mediante a entrega ao município de todos os bens, equipamentos e viaturas da associação, nessa mesma tarde tenham sido removidos dos centros escolares um conjunto indeterminado de bens que tenho o direito de suspeitar estarem incluídos no património a transferir para o município. Finalmente, uma referência às motivações pessoais e aos referenciais éticos que as norteiam. O Sr. António Rodrigues, presidente da Junta de Cepões e da AFSML desempenhou funções, por minha nomeação, no gabinete de apoio à vereação do município de Lamego nos dois últimos mandatos. Em outubro de 2013 deixou de coordenar o gabinete de apoio às freguesias, reduzindo drasticamente o seu contributo para as atividades do Município. Apesar disso, nunca se demitiu e quando o exonerei dessas funções, entendeu por bem intentar um processo judicial no tribunal administrativo e fiscal de Viseu, impugnando o despacho de exoneração, pensando que mesmo não trabalhando para o município e não sendo desejada a sua colaboração, poderá aqui continuar a ter um lugar de nomeação política e receber um vencimento. Situação contrária se passou com o Sr. Macário Rebelo, presidente da Junta de Avões e da AFNML, que convidei para assumir funções no município e continuar a acompanhar os centros escolares e que declinou o convite alegando que a razão do trabalho que fez nos centros escolares decorreu do mandato de presidente de junta que os seus concidadãos lhe conferiram e da confiança que os seus colegas presidentes de junta em si depositaram nessa missão. Porque os Lamecenses merecem saber a verdade e conhecer as posições responsivas ou dúbias dos seus representantes, não poderia deixar de fazer esta declaração.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** fez a seguinte declaração: “Acreditávamos que o senhor Presidente se tinha já remido e penitenciado dos erros feitos quando delegou nas Associações de Freguesia as nossas competências sobre os Centros Escolares. Mas como podemos verificar com a sua declaração de voto, isso foi uma quimera. Senhor Presidente, como bem se recorda, logo no início desse mandato contestei as transferências de competências para as Associações de Freguesia (AF). E essa minha contestação originou, à época, uma Assembleia Geral Extraordinária de uma

das AF. Por isso, afirmar que não teve apoio para mais cedo reformular a gestão dos Centros Escolares é mais uma das suas falácias. Mas se não se recordar desse episódio, basta-lhe reler as declarações de 29 de maio sobre a cessação de competências. Ninguém questionou a retirada de competências às AF. O que se questionou foram as razões para serem agora retiradas e a falta de planeamento, de capacidade, de competência e de tempo para a sua execução, sem por em causa o superior interesse dos alunos e da continuidade dos postos de trabalho para os funcionários. E tem sido estes os fundamentos para o acompanharmos em reuniões da sua exclusiva responsabilidade e de continuarmos a aprovar deliberações para resolvermos problemas, criados apenas por si. Por isso ficamos a aguardar o envio do protocolo para análise e aprovação se o considerarmos adequado.”

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** declarou o seguinte:” Após a leitura da Declaração que o Senhor Presidente acabou de realizar e que ficará apenas a esta ata, tenho a afirmar que é com desagrado que verifico que no seu texto são feitas afirmações sobre as duas Associações de Juntas relativamente à sua gestão face às competências delegadas sobre a gestão dos Centros escolares bem como à posição dos vereadores de que faço parte. Se no caso da Associação do Norte tudo é descrito como tendo sido corretamente desempenhado, numa gestão eficaz e concreta de defesa dos interesses do bem público, já as suas afirmações face à Associação do Sudeste demonstra a verificação de situações irregulares após a entrega dos documentos pela referida Associação a este Município. Do resultado dessa análise não nos foi dado a conhecer nada a não ser agora o que pelas suas afirmações ficamos a conhecer do que se avaliou. Na sua afirmação de que este Executivo não o apoiou refiro que, no que me diz respeito a minha posição poderia ser outra caso tivesse conhecimento atempado do que realmente está em causa, com a comprovação da situação que anteriormente apenas nos foi apresentada como de denúncias anónimas e não comprovadas, como se pode verificar em registos de atas anteriores. Assim, desconhecedores da mesma apenas tomamos posição face ao que era na época conhecido. Gostaria pois de ser informada num relatório de situação do que foi avaliado e realmente encontrado, mas de forma concreta e documentada. Por tudo isto podemos observar que, como já foi referido, paga o justo pelo pecador, o que não deveria acontecer pois há obrigação de ser apresentado publicamente o que se passa, de forma transparente e clara. Já no que diz respeito à situação de resolução da Associação do Sudeste, desejo saber:

- Qual o montante aproximado dos bens que a mesma Associação coloca à disposição da Câmara como contrapartida da cessação da cedência de competências? Porque pelo inventário apresentado, o valor fica muito aquém do que realmente está em questão, pelo

que se deverão verificar as faturas de materiais entregues e fazer o devido apuramento de verbas.

- Qual o montante das entregas que virão a ser feitas pelo Sr António Rodrigues ao Município, dado que na reunião ocorrida anteriormente, ele ter informado ter ainda verbas a receber? Confirma-se ou não esta situação?

- Na sua afirmação de que terá havido saída de materiais já depois do combinado abandono de instalações, pela Associação do Sudeste há algum inventário que possa ser servir para ser verificado o material que pertence ao erário público e que teria saído das instalações? Quem poderá fazer esse levantamento de forma célere e urgente para que sejam prestadas contas de tudo o que se passa?

Gostaria que fosse feita a aferição dos dados referentes a esta situação para saber qual o verdadeiro montante que a Câmara, e os Lamecenses, através do erário público, irão despende por mais este desiderato de má gestão. Espero que a boa resolução de toda esta situação seja o mais transparente e urgente possível, pois o início do ano letivo está próximo e será exigido que tudo se processe com a devida normalidade.”

Neste momento, regressou à reunião o senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto.

12-ASSUNTO: II REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA & PPI 2017 (COD.43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 662/43/2017 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2017, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de modificações orçamentais que podem ser efetuadas.

Assim, é proposto a II revisão ao orçamento da receita e despesa justificada necessidade de reforço da seguinte receita e despesa:

1- RECEITA (aumento 500.000,00€):

1.1- Reforço na rubrica Loteamento e Obras;

1.2- Reforço da rubrica Publicidade;

1.3- Reforço da rubrica Juros de Mora;

1.4- Reforço nas rubricas de venda de bens de Investimentos;

1.5- Reforço do projeto Parque Urbano de Lamego;

1.6- Reforço do projeto de Modernização Administrativa:

2- DESPESA (aumento de 500.000.00€)

2.1- Reforço da amortização para o empréstimo de curto prazo;

2.2- Reforço da rubrica de pessoal em regime de tarefa ou avença bem como de pessoal em qualquer outra situação.

2.3- Reforço do projeto de requalificação e adaptação da Escola Latino Coelho

Assim propõe-se que seja aprovada a segunda revisão ao orçamento da receita e despesa que importa um aumento global de 500.000,00€ passando o orçamento de 28.680.000,00€ para 29.180.000,00€, nos termos da alínea d), do nº 1ª, artigo 33ª, da lei 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores José Correia da Silva e Andrea Sofia Monteiro Santiago e Jorge Guedes Osório Augusto e três abstenções dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

Mais foi deliberado, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** solicitou explicação sobre a que se referem os valores da receita das rubricas “Parque Urbano de Lamego” e “Juros de Mora”. Mais solicitou o mapa de execução orçamental à data de 30 de junho bem como mapa com os fundos disponíveis à mesma data.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o valor da rubrica “Parque Urbano de Lamego” corresponde à inscrição de receita dos fundos comunitários. O “Juros de Mora” corresponde ao valor recebido de juros devido a uma correção extraordinária ao IMT, feita pelas Finanças. Quanto ao pedido dos mapas referidos, o senhor Presidente da Câmara referiu que este o assunto iria ser remetido para os serviços da DFP para sua disponibilização.

13-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – SOUTO COVO (**COD 26**)

REQUERENTE: AMIGOS DO ARROZ DE FORNO DE SOUTO COVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 663/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que seja concedida a autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 15 e 16 de julho de 2017, das 08h00 às 24h00, no âmbito da realização das Festas em honra de Nossa Senhora da Ajuda, a realizar em Souto Covo, Lamego, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FESTIVIDADES/DIVERTIMENTO PÚBLICO, RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA – SOUTO COVO **(COD 51)**

REQUERENTE: AMIGOS DO ARROZ DE FORNO DE SOUTO COVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 664/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que decorre nos dias 14 a 16 de julho de 2017, no Lugar Souto Covo (Almacave e Sé).

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

15-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE/DIVERTIMENTO PÚBLICO **(COD 51)**

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE

LOCAL: RUA DA SEARA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 665/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal o deferimento do Evento – Festas em Honra de São Tiago, a decorrerem no período de 21 a 24 de julho de 2017, na Rua da Seara – Sande.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO E FESTIVIDADES, RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA FESTAS EM HONRA DE SÃO TIAGO – SANDE **(COD 51)**

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 666/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que decorre nos dias 21 a 24 de julho de 2017, na Rua da Seara - Sande.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

17-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE/DIVERTIMENTO PÚBLICO (COD 51)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AVÕES

LOCAL: LARGO DA IGREJA – AVÕES DE CÁ - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 667/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 21.06.2017, no qual autorizou o Evento – Festas em Honra de São João Batista, a ocorrido no período de 23 a 25 de junho de 2017, no Largo da Igreja – Avões de Cá – Avões.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

18-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS - FESTA EM HONRA DE SÃO BATISTA (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 668/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 16.06. 2017, no qual concedeu a autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 24 e 25 de junho 2017, das 07h00 às 20.h00, no âmbito da realização das Festas em honra de São João Batista, a realizadas no Lugar da Igreja, Freguesia de Avões, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FESTIVIDADE/DIVERTIMENTO PÚBLICO, RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA FESTAS EM HONRA DE SÃO JOÃO – AVÕES (COD 51)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 669/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 21.06.2017, no qual isentou do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitadas festas, que ocorridas nos dias 23 a 25 de junho de 2017, no Lugar do Outeiro – Avões de Cá, Avões

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FESTIVIDADES/DIVERTIMENTO PÚBLICO, RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA FESTAS EM HONRA DE SÃO JOÃO – FIGUEIRA (**COD 51**)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 670/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 21.06 de 2017, no qual autorizou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização das supracitadas festas, ocorridas nos dias 24 e 25 de junho de 2017, no Lugar do Santo, Figueira

Deliberação: Ratificada por unanimidade.

21-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS - FESTA EM HONRA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (**COD 26**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 671/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que seja concedida a autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 09 de julho 2017, das 08h00 às 20.h00, no âmbito da realização das Festas em honra do Sagrado Coração de Jesus, a realizar no Lugar da Amoreira, Freguesia de Parada do Bispo (União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, desde que não sejam lançados balões com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO, AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FESTIVIDADES/ DEVERTIMENTO PÚBLICO E CORTE DE ESTRADA RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (**COD 51**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 670/51/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização das

supracitadas festas, que decorrem no dia 9 de julho de 2017, no Lugar da Amoreira, Parada do Bispo.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

23-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DE CANÍDEOS (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 673/56/2017 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de dezembro, que delibere no sentido da autorização dos serviços municipais para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ausente neste ponto o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMINIZAÇÃO DEVIDO A ACIDENTE NA VIA PÚBLICA (COD 51)

REQUERENTE: CLÁUDIO SAMUEL MACHADO AZEVEDO

Presente à reunião o processo, sustentado nos fundamentos insertos nas propostas de deliberação n.º 283/17/2017 e 674/56-A/2017 do senhor Presidente da Câmara, cujos factos mais relevantes a seguir se transcrevem:

“No dia 24.05.2016, pelas 19h45, o requerente Cláudio Samuel Machado Azevedo, ao circular na Rua 15 de Março, na curva em frente ao restaurante “Retiro dos Passarinhos”, na freguesia e município de Lamego, com a sua moto de matrícula 52-55-PL, teve um acidente de aviação, em virtude de se encontrar a estrada com uma substância oleosa de grande extensão, que se estendia por 2km aproximadamente e derrapou por sensivelmente 5 metros, tendo como consequência, danos materiais, nomeadamente, na moto – frente, lateral e traseira do lado esquerdo, vestuário e material de proteção.

O requerente apresenta em anexo à sua reclamação/exposição, uma participação de acidente NPP:232699/2016, datada de 25.05.2016, elaborada pela PSP – Divisão Policial de Lamego, na qual é relatado que no dia 24.05.2016, pelas 19h45, foi-lhes comunicado a ocorrência de um acidente de viação, no local supra identificado.

Chegados ao local, os agentes da Polícia de Segurança Pública – Divisão Policial de Lamego foram abordados pelo senhor Cláudio, o qual informou que quando circulava no local supra identificado, com o seu veículo de matrícula 52-55-PL, uma moto Kawasaki

ZXT20A (A-12^a), de cor preta, teve um acidente de viação, devido à existência de uma substância oleosa de grande quantidade na estrada, não tendo tido a possibilidade de na altura dos factos, de evitar tal situação.

A autoridade policial fez diligências no sentido de apurar a fonte do derrame de óleo na via pública, mas as mesmas foram infrutíferas, não tendo qualquer dado ou suspeito relativo ao causador do referido derrame de óleo.

Ainda informou a PSP que devido à grande extensão do derrame foi necessário proceder à aplicação de pó, sendo de imediato acionados os Bombeiros Voluntários de Lamego para o efeito.

O lesado juntou aos autos, fotografias do local do alegado acidente e da viatura alegadamente acidentada. Também juntos aos autos, orçamento referente à reparação da moto, no montante de € 2.474,31, com IVA incluído, emitido pela MotoCruz, Lda. a 30.06.2016 e relativamente aos danos causados ao material de proteção e vestuário, apresentou estimativa de 905,00€.

No dia 25.05.2016, o acidente de viação foi participado à companhia de seguros Açoriana, para a qual este Município transferiu a sua responsabilidade civil extracontratual, através da apólice n.º 152089.

A 29.06.2016, a companhia Açoreana declinou a responsabilidade pelos danos causados. A matéria da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos por atos de gestão pública, encontra-se constitucionalmente consagrada no artigo 22º da Constituição da Republica Portuguesa e especialmente regulada na Lei nº 67/2007, de 31.12, com a alteração introduzida pela Lei nº 31/2008, de 17 de Julho, que aprovou o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas (RCEEP) e entrou em vigor a 31.01.2008.

Todavia, e tal como acontece no direito civil, também no âmbito da responsabilidade extracontratual da Administração Pública, só existirá obrigação de esta indemnizar quando, numa situação concreta, se verificarem, cumulativamente, cinco pressupostos: o ato, a ilicitude, a imputabilidade ou culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o ato e o dano.

A via onde é referido ter ocorrido o acidente integra a rede viária municipal estando, por isso, sob a jurisdição desta Câmara Municipal, cabendo-lhe a manutenção, conservação, reparação e sinalização da mesma.

No exercício dessas atribuições esta Câmara Municipal atua sob a égide do interesse público que se traduz na prática, em permitir que o trânsito de veículos se faça do modo mais eficiente, cómodo e seguro que for possível.

Do mesmo modo, cabe à Câmara Municipal, nos locais das vias sob a sua jurisdição que possam oferecer perigo para o trânsito ou que este deva estar sujeito a restrições

especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, colocar e/ou utilizar os respetivos sinais de trânsito.

Atenta a prova produzida, sustentada nas informações dos serviços municipais, provou-se que o acidente de viação ocorreu devido à substância gordurosa que existia numa extensão de 2 km aproximadamente, tendo o lesado entrado em despiste.

Ora, tendo-se demonstrado a existência de circunstâncias excepcionais de natureza meramente accidental ou fortuita (caso de força maior), radicadas em condições de carácter excepcional, que contribuíram para o evento, não se pode concluir que o município de Lamego é culpado no evento gerador dos danos materiais sofridos pelo lesado.

Acresce que, os serviços municipais informaram que fiscalizam, de forma regular e sistemática, as estradas e caminhos municipais e só as particulares circunstâncias do caso concreto, por fortuitas ou absolutamente imprevisíveis, explicam a ocorrência da situação em causa.

Assim sendo, constata-se que não estão verificados cumulativamente os pressupostos do direito à indemnização dos danos materiais invocados pelo requerente, já que então faltariam os requisitos da responsabilidade civil-culpa e nexo de causalidade-pelos danos que se produziram mesmo sem a sua atuação, pelo que o município de Lamego não pode ser responsabilizado pelo valor dos danos.

A obrigação de indemnizar por parte das entidades públicas, só existe quando se prove o nexo de causalidade entre o facto (ilícito) e os danos, sendo que estes terão de se apresentar como consequência normal, provável e típica daquele, o que o não foi o caso. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Lamego, tomada na sua reunião realizada a 13.03.2017, com fundamento na proposta de deliberação n.º283/17/2017, exarada a 01.03.2017, pelo senhor Presidente da Câmara, que faz parte integrante da supra referida decisão do órgão executivo deste Município, foi o requerente Cláudio Samuel Machado Azevedo, notificado, mediante ofício n.º 672, datado de 16.03.2017, para em sede de audiência escrita, se pronunciar relativamente ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido apresentado nesta Câmara Municipal, a 25.05.2016.

Em sede de audiência prévia, o requerente Cláudio Samuel Machado Azevedo pronunciou-se sobre o projeto de indeferimento da sua pretensão, cujas alegações se dão aqui por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais”.

Acresce que, não tendo o requerente nas suas alegações proferidas em sede de audiência prévia escrita, acrescentado elementos novos ao presente processo, nada justifica que se altere a posição então assumida.

Assim propõe à Exma. Câmara Municipal, a tomada de decisão final de indeferimento do pedido do requerente Cláudio Samuel Azevedo, a qual, após lhe ser notificada, implica a extinção do presente processo, podendo-se determinar o seu arquivamento.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente e arquivar o presente processo, com o fundamento nos factos e conclusões acima exaradas.

Neste momento regressou o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes.

25-ASSUNTO:DOAÇÃO DA ANTIGA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ (COD. 37)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 677/37/2017 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Por pedido do senhor. Vereador Jorge Guedes Osório Augusto, coloco à apreciação do executivo municipal a proposta anexa, tecendo sobre a mesma as seguintes considerações e conclusões:

1- Não se percebe o verdadeiro objetivo e alcance da proposta de cedência perpétua, à Junta de Freguesia de Lamego, do uso fruto do edifício das antigas instalações da Junta da Sé. Se a preocupação do Sr. Vereador fosse a possibilidade de utilização das instalações pela junta de freguesia de Lamego, não teria recusado a doação da propriedade plena do imóvel, à mesma junta, que por mim foi proposta na reunião de camara de 15-05-2017;

2- Não se percebe, nem se vislumbra sequer, qualquer justificação para o município pagar qualquer montante por algo que já lhe pertence, por deliberação dos órgãos legítimos da extinta freguesia da Sé, aceite pelo executivo municipal e passado a escrito em escritura pública;

3- Pretende a proposta que o município assuma dívidas que não lhe pertencem. Não se compreende como poderá o município pagar as dívidas da Junta de Lamego e não pagar, por exemplo, as dívidas da Junta de Ferreirim, que bem precisa.

Verifica-se, assim, que essa proposta não cumpre os princípios básicos da legalidade, da justiça e da equidade que balizam a atuação dos decisores políticos e das instituições públicas, pelo que a mesma deve ser rejeitada pelo executivo.

Contudo, admitindo-se que a proposta possa ser aprovada, informo o executivo que, de imediato e em nome do município, intentarei ação de impugnação e anulação judicial da mesma, com base nos fundamentos legais evocados em 2005 pelo então presidente da câmara para anulação de deliberação ilegal proferida pela maioria dos vereadores do executivo municipal relativa a protocolo de apoio a obras realizadas na freguesia de Cepões”.

Esta proposta surge na sequência do pedido de agendamento de uma proposta, sobre este assunto, por parte do senhor vereador Jorge Guedes Osório Augusto, do seguinte teor:

“Jorge Guedes Osório Augusto, vereador em exercício, eleito pelo PSD na Coligação PSD/CDS —Todos Juntos Por Lamego - mandato 2013-2017, vem de acordo com o artigo 53^o da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propor à Exma. Câmara para apreciação e deliberação a seguinte " Proposta de Deliberação" .

Considerando que:

— A Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) sempre defendeu que fosse cumprida a deliberação da Assembleia da Freguesia da Sé aquando da doação à Câmara Municipal e que se traduzia na reserva para si do usufruto vitalício;

- Que a situação em apreço apenas se verifica devido à inércia desta Câmara Municipal que não procedeu atempadamente ao registo da doação efetuada pela anterior Junta de freguesia da Sé permitindo o registo da penhora e demais desenvolvimentos executivos sobre esse bem imóvel;

–Que as verbas retidas por esta Câmara Municipal a título da delegação legal de competências delegadas são essenciais para que a Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) possa continuar a desenvolver e executar tais competências como sempre fez;

–Que as verbas transferidas mensalmente pela Câmara Municipal de Lamego para a Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) ao abrigo do acordo de execução se enquadram na previsão da alínea f) do artigo 16.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei 151/2015, de 11 de Setembro e nessa medida constituem verbas consignadas ao exercício das competências delegadas na Junta de Freguesia de Lamego nos termos contratualmente estabelecidos entre esta e A Câmara Municipal de Lamego (de acordo com o parecer da CCDR Norte de 16.05.2017 enviado a esta Câmara Municipal).

Assim, proponho que a Exma Câmara delibere:

1 -Que a posse da sede da extinta Junta de Freguesia da Sé fique na propriedade da Câmara Municipal com o usufruto vitalício a favor da Junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé);

2 - Que a Câmara Municipal, atendendo a que vai ficar com um bem de valor patrimonial de 47.760,00€, assumo o pagamento do acordo já feito com o Sr. João Faustino, no valor de 36.583,70€ ficando por isso com um benefício patrimonial de 11.176,30€;

3 - Que seja reposto de imediato o pagamento dos duodécimos à junta de Freguesia de Lamego (Almacave e Sé) da delegação de competências, no valor de 7.681,67€/mês e que o

mesmo se mantenha até ao fim do acordo de execução em vigor, por não existir qualquer fundamento de fato e legal para o seu não pagamento”.

Deliberação: No seguimento da reunião tida com a Junta de Freguesia de Lamego, em que foi discutida a possibilidade de o Município de Lamego ajudar nos problemas de tesouraria com que a Junta de Freguesia se confronta, nomeadamente, o pagamento de salários dos funcionários, o executivo deliberou, por unanimidade, alienar o imóvel da antiga sede da Junta de Freguesia da Sé e transferir para a Junta de Freguesia de Lamego a receita realizada com a venda do imóvel.

26-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA EQUIPAMENTO HOTELEIRO – PROC. 197/15 (COD 42)

REQUERENTE: SUBIDA DO CASTELO, LDA

LOCAL DA OBRA: RUA PORTA DO SOL – (ALMACAVE E SÉ) – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 678/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, no seguimento da pretensão formulada pela Subida do Castelo, Lda., nos termos do Artigo 4º do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, que se traduz na redução do valor das taxas de 17.780,63€ para 10.493,86€.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a pretensão da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir o valor das taxas de 17.780,63€ para 10.493,86€.

27-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE 7 EDIFICAÇÕES – PROC. 519/15 (COD 42)

REQUERENTE: PACHECA HOTEL, EVENTS E GOURMET. LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA PACHECA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 679/42/2017 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1500/DOU, de 19/06/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/06/2017, referindo o seguinte: “o processo é constituído por duas fases, sendo a fase I referente à legalização das construções já existentes e a fase II referente às obras a executar.

O projeto de arquitetura referente às duas fases foi aprovado em 29/03/2016, condicionado à apresentação de um estudo de enquadramento paisagístico dos “bungalows” com espécies arbóreas, e ao cumprimento dos aspetos mencionados pela CCDR no âmbito da REN, nos termos do artigo 20.º RJUE.

Pelo ofício n.º S-2016/414484 de 22/11/2016 da DRCN, o projeto de arquitetura paisagística foi aprovado, pelo que foi ultrapassado o condicionalismo imposto.

Por deliberação da câmara municipal de 24/04/2017, foi dispensada a apresentação dos projetos de especialidades referentes à fase I e deferido o licenciamento condicionado à apresentação de termo de responsabilidade do técnico responsável pela execução da obra, atestando que as estruturas são sólidas e que são cumpridas todas as normas legais em vigor.

Em 16/06/2017 foi apresentada a referida declaração subscrita pelo Eng.º Gabriel Marques Rodrigues, pelo que foi dado cumprimento ao condicionalismo do licenciamento referente à fase I.

Em relação ao licenciamento da fase II, já foram apresentados os respetivos projetos das especialidades, como referido nos pontos 3, 4, 4.1, 4.2 e 4.3, existindo somente em falta a confirmação de aprovação do projeto elétrico por parte da EDP.

Dado que a requerente apresentou a 22/06/2017 o ofício da Direção Geral de Energia e Geologia com a referência Processo nº EPA/8088 13338 1/1, referente à vistoria efetuada à instalação elétrica do empreendimento da Quinta da Pacheca, na qual foram detetadas irregularidades que devem ser corrigidas num prazo de 210 dias, penso que a questão de aprovação do projeto elétrico se enquadra nesta situação, pelo que, entendendo não ver inconveniente no deferimento do licenciamento da fase II, ficando a concessão da autorização de utilização condicionada à apresentação de comprovativo da DGE de que foi dado cumprimento às cláusulas constantes do ofício da Direção Geral de Energia e Geologia com a referência Processo nº EPA/8088 13338 1/1.”

Face ao exposto propõe que a Exma. Câmara delibere se defere o licenciamento da obra.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se, para intervir, os seguintes munícipes:

1. Manuel da Costa Bastos, residente em São Martinho do Souto, Lamego;
2. Amândio do Carmo da Fonseca, residente em Alvelos, Lamego;
3. Dimas da Piedade Francisco, residente em Britiande, Lamego;
4. José Jorge Couto, residente no Lugar da Raposeira, Cambres, Lamego;
5. Delfina Rodrigues Martins Valente, residente na Rotunda St.ª Apolónia n.º 70, em Tarouca;
6. António Pereira Correia, residente em Penedo do Monsanto, 41, Lamego.

1. O senhor **Manuel da Costa Bastos** interveio, para dizer que a União das Freguesias de Cepões Meijinhos e Melções não tem procedido à limpeza do Caminho do Senhor do Inácio, que se encontra, atualmente, coberto de silvas, dificultando a passagem das pessoas e agravando o risco de incêndio neste local. Mais informou que o Presidente da Junta de Freguesia autorizou, no Lugar do Cruzeiro, um proprietário de uma quinta a colocar um muro e vedação, impedindo, assim, o acesso das pessoas a um local de culto religioso.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que iria remeter estes assuntos ao Gabinete de Fiscalização, com vista a no local averiguar esta situação.

2. Interveio o senhor **Amândio do Carmo da Fonseca**, para questionar se já existe alguma decisão relativa à reabertura ao trânsito da Rotunda do Soldado Desconhecido. Questionou, ainda, se está prevista a abertura ao trânsito nos dois sentidos nas Ruas Cardoso Avelino e Macário e Castro. Por fim, solicitou que seja dada continuidade aos processos de aquisição do terreno em frente à Casa do Povo de Britiande para a instalação de um Centro Cívico e da aquisição do terreno junto à Capela de Alvelos.

O senhor **Presidente da Câmara**, em resposta ao senhor Amândio Fonseca, no que se refere à questão da Rotunda do Soldado Desconhecido informou que, juntamente com a AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, ainda decorre um estudo geral de mobilidade da cidade de Lamego que inclui várias alterações aos circuitos rodoviários da cidade. Em relação ao trânsito nos dois sentidos nas Ruas Cardoso Avelino e Macário e Castro, informou que está prevista a sua abertura durante o período das festas de Nossa Senhora dos Remédios. No que diz respeito aos terrenos referenciados em Alvelos e Britiande, apesar de haver interesse, não está garantida a sua aquisição nos próximos tempos.

3. Interveio a senhor **Dimas da Piedade Francisco**, para solicitar mais uma vez o pagamento da indemnização dos danos no veículo automóvel, no valor de 319€ provocados pelo buraco na estrada, em Reconcos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que este processo foi indeferido e arquivado, poderá no entanto reabrir o processo com um novo requerimento apresentando todos os documentos necessários.

4. Interveio o senhor **José Jorge Couto**, para informar que continua a haver falta de iluminação pública no Lugar da Raposeira, Cambres.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o assunto iria ser remetido aos serviços técnicos da DASU para, juntamente com a EDP, ser solucionado este problema.

5. Interveio a senhora **Delfina Rodrigues Martins Valente**, para pedir a intervenção da Câmara Municipal na resolução do problema que envolve o imóvel que é coproprietária juntamente com os seus irmãos. O imóvel encontra-se em ruína, na Rua da Cisterna n.º 2, entre dois edifícios reconstruídos pelo Município de Lamego. A vistoria ao imóvel está marcada para o dia 27.06.2017. Mais referiu que não tem acesso ao imóvel e aos bens que estão dentro dele.

Sobre este assunto o senhor **Presidente da Câmara** referiu que é necessário esperar pelo relatório da vistoria para se procederem às respetivas notificações.

6. Interveio o senhor **António Pereira Correia**, para solicitar uma intervenção no caminho de acesso ao seu armazém localizado no lugar do Ribeiro, Freguesia de Lalim, que permita melhores condições de acesso ao mesmo, tendo em conta a sua mobilidade reduzida. Referiu, ainda, que os serviços municipais já fizeram uma análise ao local, faltando, apenas, efetuar as obras necessárias.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que irá ser feito um ponto de situação deste assunto pelos serviços técnicos da DASU a que se seguirá e uma análise e decisão da proposta elaborada, com vista à resolução deste assunto.

28-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

29-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

O Presidente,

O Secretário